

**LAUDO ECONÔMICO – FINANCEIRO**  
**E**  
**PARECER TÉCNICO**

**AVALIADOR ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**CARLOS ALBERTO RANGEL SERRA**

Economista / Contador

CORECON nº 19.144 – 1ª Região – Rio de Janeiro

CRC Nº 49.609-8 – Rio de Janeiro

[cserra@hotmail.com.br](mailto:cserra@hotmail.com.br)

**Rio de Janeiro, 04/09/2024**

## I - SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Estudo Técnico econômico-financeiro do 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial consolidado das empresas: **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – EIRELI** (“ANGEL’S”), empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.304/0001-78, com sede na Rua Vieira Ferreira nº 143 – Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ – CEP 21.040-290, e **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, (“CEMAX”), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.854/0001-52, com sede na Rua Vieira Ferreira nº 154 – Bonsucesso, , Rio de Janeiro, RJ – CEP 21.040-290, tem por objetivo:

- i) Analisar o Plano Aditivo consoante suas premissas e o conjunto de medidas a serem adotadas para a recuperação econômica e financeira e a adequação dos demonstrativos financeiros projetados que refletem a situação recuperada.
- ii) Emitir um parecer técnico sobre a viabilidade econômico-financeira que deverá acompanhar o Plano de acordo com que estabelece o artigo 53 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

O Plano de Recuperação Judicial foi preparado pela direção da Empresa, e acompanhados por seus assessores e consultores financeiros.

O 2º Aditivo ao Plano prevê as modificações nas condições de pagamento dos credores trabalhistas e altera as opções A e B dos Credores Colaboradores Financeiros.

O Aditivo prevê o Pagamento dos Credores trabalhistas (Classe D), na seguinte forma:

- i) Os créditos trabalhistas não sofrerão deságio até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais (doze mil reais) e serão pagos em até 3 (três) partes, em detalhe:
  - a) Primeira Parte: até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em uma parcela única, até 30 dias contados da publicação da decisão homologatória do plano de recuperação judicial;
  - b) Segunda Parte: após o pagamento da Primeira Parte, eventual saldo remanescente até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela da Segunda Parte 30 (trinta) dias após o pagamento da Primeira Parte.
  - c) Terceira Parte: após o pagamento da Segunda Parte, ao eventual saldo remanescente será aplicado deságio de 60% (sessenta por cento), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela da Terceira Parte no 30 (trinta) dias após o pagamento da 11ª parcela da Segunda Parte.
  - d) A correção monetária e juros: TR + 1% de juros ao ano incidirão sobre o valor do crédito trabalhista a partir da publicação da decisão homologatória do plano de recuperação judicial.

O Aditivo prevê o Pagamento aos Credores Quirografários (Classe III), na seguinte forma:

si) **Aos Credores Quirografários** serão pagos com **Deságio do valor do crédito** de 60% (sessenta por cento sobre os valores constantes da Relação de Credores elaborada pelo Administrador Judicial (LRF, art.7º, §2º); **Prazo e regime** em até 96 (noventa e seis) meses, com pagamentos quadrimestrais, sob o regime de amortização constante (Tabela SAC); **Carência de pagamento de juros e de principal** 12 (doze) meses contados (i) da Data da Publicação das Decisão de Homologação do Plano ou (si) do 46º (quadragesimo sexto) dia contado da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano, o que ocorrer primeiro; **Taxa de Juros e Correção Monetária** TR + 1% de juros ao ano, contados a partir da Data da Publicação da Decisão de Homologação do Plano até o efetivo pagamento; **Datas efetivas dos pagamento das parcelas** será realizado no último dia de cada mês de vencimento.

ii) **Aos Credores Microempresa e EPP (Classe IV)** serão pagos com **Deságio do valor do crédito** de 60% (sessenta por cento sobre os valores constantes da Relação de Credores elaborada pelo Administrador Judicial (LRF, art.7º, §2º); **Prazo e regime** em até 96 (noventa e seis) meses, com pagamentos quadrimestrais, sob o regime de amortização constante (Tabela SAC); **Carência de pagamento de juros e de principal** 12 (doze) meses contados (i) da Data da Publicação das Decisão de Homologação do Plano ou (ii) do 46º (quadragesimo sexto) dia contado da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano, o que ocorrer primeiro; **Taxa de Juros e Correção Monetária** TR + 1% de juros ao ano, contados a partir da Data da Publicação da Decisão de Homologação do Plano até o efetivo pagamento; **Datas efetivas dos pagamento das parcelas** será realizado no último dia de cada mês de vencimento.

iii) **Aos Credores Colaboradores Financeiros** serão pagos na forma das opções descritas A e B:

#### **Opção A:**

- **Aos Credores Colaboradores Financeiros**, será pago com **Deságio do valor do crédito** será aplicado o deságio de 38% (trinta e oito por cento) sobre os valores constantes da Relação de Credores elaborada pelo Ilmo. Administrador Judicial (LRF, art. 7º, §2º) que são elegíveis para figurar no Programa de Pagamento aos Credores Financeiros Colaboradores. **Entrada** o crédito com remissão começará a ser quitado por meio de uma entrada de 15% (quinze por cento) com **Carência da entrada** 60 (sessenta) dias contados (i) partir da Data da Publicação da Decisão de Homologação do Plano ou (ii) do 46º (quadragesimo sexto) dia contado da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano, o que ocorrer primeiro; **Forma de pagamento da entrada** a entrada será paga em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas; **Saldo remanescente** forma de pagamento: em até 60 (sessenta) parcelas bimestrais; **Carência**: o primeiro mês subsequente após a quitação integral da entrada; **Taxa de Juros e Correção monetária**: IPCA e juros de 0,5% ao ano.

**Opção B:**

- **Aos Credores Colaboradores Financeiros**, será pago com **Deságio** será aplicado o deságio de 20% (vinte por cento) sobre os valores constantes da Relação de Credores elaborada pelo Ilmo. Administrador Judicial (LRF, art. 7º, §2º) que são elegíveis para figurar no Programa de Pagamento aos Credores Financeiros Colaboradores. **Forma de pagamento** em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais; **Carência**: 12 (doze) meses contados (i) da Data da Publicação das Decisão de Homologação do Plano ou (ii) do 46º (quadragésimo sexto) dia contado da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano, o que ocorrer primeiro; **Taxa de Juros e Correção monetária**: IPCA e juros de 0,5% ao ano.

Desta forma, após análise das informações e dados apresentados pela Empresa, contidas no 2º Aditivo Plano, bem como das medidas e premissas adotadas, da constatação da coerência e consistência dos demonstrativos e projeções financeiras e da possibilidade e capacidade de pagamento aos credores, permitirá afirmar que o Plano de Recuperação da Empresa é viável economicamente e atende aos interesses dos credores, pois conseguirá equacionar o pagamento dos créditos habilitados.

## II – FONTES DE INFORMAÇÃO

Para efeito da elaboração do laudo econômico-financeiro e emissão do parecer, foram utilizadas as seguintes fontes de informações:

- a) A petição inicial contendo o pedido deferimento da Recuperação Judicial e as justificativas do pedido de recuperação judicial;
- b) Plano de Recuperação Judicial original preparado pela empresa com seus assessores;
- c) O histórico das empresas, contendo elementos e informações relevantes que indicaram as origens da crise financeira que afetaram a Recuperanda;
- d) As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e detalhados preparados pela empresa;
- e) Repercussão da tomada de posição quanto as prioridades demandadas por sua área operacional e, também, a adequação dos investimentos ao custo de oportunidade que possam indicar alternativas viáveis e seguras a serem novamente implementadas;
- f) As premissas que foram utilizadas pela empresa para realizar as projeções dos demonstrativos financeiros que estão contidas no Plano.

### III – DA AVALIAÇÃO DOS NÚMEROS CONSOLIDADOS DA EMPRESA

Considerando o estado de crise econômico-financeira refletidos em suas contas patrimoniais de ativos e passivos consolidados, assim demonstrado:

Em R\$ mil

DRE	2020.12	2021.12	2022.12	2023.12	2024.07
Receita produtos/serviços	169.436	160.899	155.767	183.083	123.767
Impostos incidentes	(17.553)	(17.004)	(16.589)	(18.645)	(12.091)
Receita oper líquida	151.883	143.895	139.178	164.438	111.676
(-) Custos produtos/serviços	(145.789)	(141.826)	(134.792)	(189.585)	(114.878)
Lucro bruto	6.094	2.069	4.386	(25.147)	(3.202)
(-) Receitas (despesas) operac	(3.406)	(12.323)	(3.665)	(4.971)	(3.123)
Despesas operacionais	(6.371)	(11.117)	(8.790)	(11.041)	(6.921)
Despesas tributarias	(182)	(920)	(141)	(197)	(213)
Resultado financeiro	3.147	(286)	5.266	6.267	4.011
Resultado operacional	2.688	(10.254)	721	(30.118)	(6.325)
Receitas (despesas) n/oper	11	-	(2.962)	9	(6)
Resultado antes da tributação	2.699	(10.254)	(2.241)	(30.109)	(6.331)
Contrib. social e imp. renda	(2.951)	(651)	(1.763)	-	-
Resultado período/exercício	(252)	(10.905)	(4.004)	(30.109)	(6.331)

Em R\$ mil

BALANÇO PATRIMONIAL	2020.12	2021.12	2022.12	2023.12	2024.07
<b>Total Ativo</b>	<b>90.524</b>	<b>77.382</b>	<b>75.244</b>	<b>86.526</b>	<b>99.874</b>
<b>Circulante</b>	<b>54.693</b>	<b>54.010</b>	<b>52.657</b>	<b>65.480</b>	<b>75.815</b>
Caixa e disponibilidades	7.507	7.317	8.471	9.701	9.350
Contas a receber	20.806	22.208	19.233	20.319	23.150
Estoques	3.220	1.165	1.268	1.181	1.424
Impostos a recuperar	23.160	23.320	23.685	34.279	41.891
<b>Não circulante</b>	<b>35.831</b>	<b>23.372</b>	<b>22.587</b>	<b>21.046</b>	<b>24.059</b>
Realizável a longo prazo	33.175	20.623	20.254	18.671	21.503
Investimentos	-	210	210	210	210
Imobilizado	2.656	2.539	2.123	2.165	2.346
<b>Total Passivo</b>	<b>90.523</b>	<b>77.382</b>	<b>75.244</b>	<b>86.526</b>	<b>99.874</b>
<b>Circulante</b>	<b>34.660</b>	<b>34.894</b>	<b>30.976</b>	<b>77.775</b>	<b>57.254</b>
Fornecedores	2.595	6.462	6.131	6.136	5.585
Financ/empréstimos	29.638	16.223	13.740	13.740	1.670
Tributos e contribuições	2.135	6.445	4.783	6.201	6.521
Obrigações Trabalhistas	235	5.088	5.463	50.462	42.242
Outras obrigações	57	676	859	1.236	1.236
<b>Não circulante</b>	<b>10.779</b>	<b>24.691</b>	<b>22.209</b>	<b>15.865</b>	<b>27.885</b>
Financ/empréstimos	10.779	24.691	22.209	15.865	27.885
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>45.084</b>	<b>17.797</b>	<b>22.059</b>	<b>(7.114)</b>	<b>14.735</b>
Capital Social	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000
Lucros/Prejuízos Acumulados	28.084	797	5.059	(24.114)	(2.265)

Demonstrações indicadores	2020.12	2021.12	2022.12	2023.12	2024.07
Liquidez Corrente (a)	1,58	1,55	1,70	0,84	1,32
Solvência Geral (b)	1,20	0,91	0,99	0,70	0,89
Endividamento Financeiro (c)	1,01	3,35	2,41	- 13,16	5,78
Margem bruta (d)	4,01%	1,44%	3,15%	-15,29%	-2,87%
Lucro da atividade (e)	1,77%	-7,13%	0,52%	-18,32%	-5,66%

(a) índice de liquidez maior que 1 empresa que trabalha com capital de giro positivo;

(b) capacidade da empresa honrar todas as suas obrigações financeiras;

(c) relação entre o valor total da dívida e o valor investido pelos acionistas;

(d) índice o quanto a empresa consegue gerar recursos para pagar suas despesas fixas e obter lucro;

(e) índice de crescimento da empresa.

Nota-se que a situação patrimonial líquida da empresa foi positiva (R\$ 14.753) em 2024, embora tenha apresentado uma queda de 20,78%, teve um crescimento na Receita Líquida de 33,04% em relação a 2021, quando do pedido da Recuperação Judicial.

Em 2024, a margem líquida (lucro sobre a receita líquida) caiu negativamente para 5,056%, em média, de cada R\$ 100 da receita líquida gerados, os tiveram que desembolsar R\$ 5,06, após honrar suas obrigações com fornecedores operacionais e financeiros. Assim, mesmo, esse número é maior a 2021, quando apresentou uma queda de 7,57%.

O índice de liquidez maior que 1 em 2014, índice (1,32), transmite a sensibilidade que a empresa trabalha com capital de giro positivo, e a curto prazo ela apresenta capacidade da empresa honrar suas obrigações, não obstante, a continuidade de suas operações na necessidade de entendimento da necessidade de capital e a existência de forma de financiamento dessa necessidade.

A solvabilidade geral – índice de 0,99 indica a capacidade de empresa honrar todos os seus compromissos – de curto e longo prazo, sinaliza uma situação de liquidação da empresa, se haveria ativos suficiente para honrar todo o passivo.

O endividamento financeiro demonstrado inicialmente em 2021 – índice de 3,35 aumentou em relação a 2024 – índice 5,78 o que demonstra a necessidade de recuperação financeira com tomada de novos recursos em bases favoráveis ou aportes de recursos dos sócios.

A margem bruta em 2015 é negativa (lucro Bruto sobre a Receita Líquida) de 2,9 pontos percentuais e considera o maior esforço de produzir resultados cuja concentração maior das obrigações de pessoal eleva o custo primário da empresa. Apesar da queda, esse número é administrável pelo volume total dos recursos aplicados pela empresa e, também o que se recuperou em relação ao ano anterior quando a margem bruta alcançou 15,29 pontos percentuais negativos.

Em nota explicativa, o resultado operacional negativo em 2023 se refere a excesso de provisão de encargos trabalhistas (R\$ 18 milhões) lançado preliminarmente no custo das operações da empresa ainda sujeito a sua revisão em auditoria.

A empresa além de sofrer ao revés de demanda sofrer com a elevação de custos de seus contratos em desequilíbrio econômico-financeiro, cujos preços depende da revisão na concessão de serviços em sua atividade.

O passivo consolidado das empresas atualizado pelo Administrador Judicial no dia 07/08/2024, soma o valor de R\$ 36.893.965,55 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), este está formado por credores trabalhistas, financeiros e de fornecedores, assim composto:

Classe de Credores	Valor Original -VO	Qt
<b>Credores Trabalhistas (Classe I)</b>	<b>1.513.184,70</b>	<b>133</b>
<b>Credores Fornecedores (Classe III)</b>	<b>5.068.216,85</b>	<b>13</b>
<b>Credores Financeiros (Classe III)</b>	<b>30.171.813,96</b>	<b>10</b>
<b>Credores Microempresa e EPP (Classe IV)</b>	<b>140.750,04</b>	<b>34</b>
<b>Passivo Concursal</b>	<b>R\$ 36.893.965,55</b>	<b>190</b>

Conforme prevê o art. 50, inciso I, da Lei 11.101/2005, este plano de recuperação propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas até a data do pedido de recuperação, bem como, os encargos equalizados para pagamento da dívida, com projeção dos pagamentos, considerando a evolução dos negócios, ao longo do prazo de pagamento.

#### **IV – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A proposta adotada pela empresa visa as mudanças estruturais em seus negócios para buscar viabilidade em suas operações, como também, propor medidas alternativas para geração e captação de novos recursos, tendo por objeto:

- Proporcionar o equilíbrio das despesas e custos operacionais considerando a interligação de unidades de serviços e complementaridade de suas operações;
- Compensar os impactos da mudança do cenário econômico com maior controle da atividade direcionada para aumento de receita.

- Compatibilizar o fluxo de caixa ao cumprimento das obrigações, redimensionado seus prazos e condições;
- Buscar estabilidade econômica para o fim de viabilizar processos e serviços para assegurar o cumprimento das suas obrigações e garantir uma gestão mais acurada do crédito.

Assim, considerando as possibilidades e condições apresentadas, a administração da empresa projetou os números do seu resultado econômico-financeiro, juntamente com o fluxo de caixa e geração de caixa para pagamento dos credores do plano.

Novos resultados do fluxo de caixa decorrentes das medidas adotadas compatibilizando visando a sua recuperação, a seguir demonstrado.

DRE FLUXO DE CAIXA - consolidado											Em R\$ mil
Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Mês	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	134
<b>Receita produtos/serviços</b>	<b>126.537</b>	<b>129.068</b>	<b>131.649</b>	<b>134.282</b>	<b>136.968</b>	<b>139.707</b>	<b>142.501</b>	<b>145.351</b>	<b>148.258</b>	<b>151.223</b>	<b>154.248</b>
(-)Deduções/Impostos	10.303	10.713	10.927	11.145	11.368	11.596	11.828	12.064	12.305	12.552	12.803
<b>Receita Líquida</b>	<b>116.234</b>	<b>118.355</b>	<b>120.722</b>	<b>123.137</b>	<b>125.599</b>	<b>128.111</b>	<b>130.674</b>	<b>133.287</b>	<b>135.953</b>	<b>138.672</b>	<b>141.445</b>
(-) Custos produtos/serviços	103.760	106.836	108.952	110.111	112.314	114.560	117.351	120.188	123.072	125.503	127.983
<b>Lucro Bruto</b>	<b>12.474</b>	<b>11.520</b>	<b>11.770</b>	<b>13.025</b>	<b>13.286</b>	<b>13.552</b>	<b>13.323</b>	<b>13.099</b>	<b>12.881</b>	<b>13.169</b>	<b>13.462</b>
Despesas Gerais e Administrativas	6.188	6.311	6.438	6.566	6.698	6.832	6.968	7.108	7.250	7.395	7.543
<b>EBITDA</b>	<b>6.286</b>	<b>5.208</b>	<b>5.332</b>	<b>6.459</b>	<b>6.588</b>	<b>6.720</b>	<b>6.354</b>	<b>5.991</b>	<b>5.631</b>	<b>5.774</b>	<b>5.919</b>
(-) Depreciação	506	516	527	537	548	559	570	581	593	605	617
<b>EBIT</b>	<b>5.780</b>	<b>4.692</b>	<b>4.806</b>	<b>5.922</b>	<b>6.040</b>	<b>6.161</b>	<b>5.784</b>	<b>5.410</b>	<b>5.038</b>	<b>5.169</b>	<b>5.302</b>
(+/-) Resultado Financeiro	57	370	536	719	922	1.144	1.084	1.223	1.471	2.815	3.176
<b>LAIR</b>	<b>5.724</b>	<b>4.322</b>	<b>4.270</b>	<b>5.203</b>	<b>5.119</b>	<b>5.017</b>	<b>4.700</b>	<b>4.187</b>	<b>3.567</b>	<b>2.354</b>	<b>2.126</b>
(-) IRPJ/CSLL	1.946	1.469	1.452	1.769	1.740	1.706	1.598	1.424	1.213	800	723
<b>Lucro Líquido</b>	<b>3.778</b>	<b>2.852</b>	<b>2.818</b>	<b>3.434</b>	<b>3.378</b>	<b>3.311</b>	<b>3.102</b>	<b>2.764</b>	<b>2.354</b>	<b>1.553</b>	<b>1.403</b>

#### FLUXO DE CAIXA - PLANO RECUPERAÇÃO

<b>Geração de Caixa EBITDA</b>	<b>6.286</b>	<b>5.208</b>	<b>5.332</b>	<b>6.459</b>	<b>6.588</b>	<b>6.720</b>	<b>6.354</b>	<b>5.991</b>	<b>5.631</b>	<b>5.774</b>	<b>5.919</b>
(-) IRPJ/CSLL	1.946	1.469	1.452	1.769	1.740	1.706	1.598	1.424	1.213	800	723
(-) Pagamentos a Credores	2.054	3.344	3.275	3.458	3.661	3.883	3.306	3.052	3.301	3.176	3.597
<b>Geração de Caixa</b>	<b>2.286</b>	<b>395</b>	<b>606</b>	<b>1.232</b>	<b>1.187</b>	<b>1.131</b>	<b>1.450</b>	<b>1.516</b>	<b>1.118</b>	<b>1.797</b>	<b>1.600</b>
<b>Caixa Acumulado</b>	<b>2.286</b>	<b>2.681</b>	<b>3.286</b>	<b>4.518</b>	<b>5.705</b>	<b>6.836</b>	<b>8.286</b>	<b>9.802</b>	<b>10.920</b>	<b>12.717</b>	<b>14.317</b>

A viabilização do Plano permite:

- A preservação da sua função social empreendida por sua atividade mantendo a sua condição de entidade geradora recursos, empregos (diretos e indiretos) e tributos. Através de um conjunto de demonstrativos financeiros fica identificada a geração de caixa suficiente para fazer frente aos seus compromissos correntes, assim como liquidar a dívida passada, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 11.101/2005;

- b) Atendimento aos interesses de seus credores, na medida em que fixa as diretrizes necessárias para maximizar a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhes são oferecidos;
- c) Identificação das fontes de recursos das receitas necessárias para quitar os passivos da Empresa, demonstrando o cronograma de pagamentos de seus credores, habilitados no processo de recuperação judicial.

A viabilidade econômico-financeira é constatada através:

- a) Da compatibilidade entre a capacidade de geração de recursos e o cronograma de pagamentos formulado aos credores;
- b) Da consistência e coerência demonstrada nos demonstrativos financeiros e planilhas contidas no Plano.

## V – ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO

Para efeito de elaboração do relatório e emissão do Parecer Técnico, analisamos todas as informações, dados e medidas a serem implementadas pelo Plano de Recuperação, segmentando a análise em níveis que visam cobrir todas as considerações e pressupostos contidos no Plano.

### Demonstrativos Financeiros Projetados

Quando da realização das projeções das receitas operacionais estima-se um crescimento médio na margem líquida considerando um realinhamento de tendência de crescimento e atingir os resultados positivos.

As projeções identificam a continuidade das operações em níveis viáveis na medida em que foram realizadas com base nas atividades operacionais anteriores, adotando-se para essas projeções um critério conservador.

Analisando-se todas as planilhas e demonstrativos financeiros, apresentados no Plano foram realizados testes nas relações entre todos os números apresentados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica.

Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação apresentado, indicam que as variáveis endógenas e exógenas estão integradas com premissas adotadas que tecnicamente são razoáveis e consistentes.

As premissas e pressupostos do Plano estão dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação ao desempenho histórico da Empresa e da situação atual.

a) Viabilidade Econômico-Financeira

O valor presente líquido dos fluxos de pagamentos projetados e do valor residual de desconto a uma taxa mínima de aplicação financeira conduz a um montante de ativos líquidos e positivos.

b) Proposta de pagamentos aos credores.

O cronograma de pagamentos projetado segue ao final reproduzido, sendo viável por assumir na proposta aos credores a adoção do deságio sobre as dívidas, período de carência e encargos monetários e juros equalizados, visto que as premissas e pressupostos foram definidas em cenário conservador e consideradas factíveis.

Período	Composição de Dívida por Período	Credores Trabalhista (Classe I)	Credores Quirografário (Classe III)	Credores Micro e EPP (Classe IV)	% do Saldo Pago no Período	Saldo Final Período
1º	2.054.385	1.020.479	1.033.906	-	5,69%	23.502.573
2º	3.344.153	206.986	3.129.501	7.665	9,26%	20.158.420
3º	3.274.659	-	3.266.997	7.662	9,07%	16.883.761
4º	3.458.341	-	3.450.683	7.658	9,58%	13.425.420
5º	3.660.737	-	3.653.083	7.654	10,14%	9.764.684
6º	3.883.048	-	3.875.399	7.648	10,75%	5.881.636
7º	3.306.132	-	3.298.490	7.643	9,16%	2.575.503
8º	3.052.068	-	3.044.432	7.636	8,45%	- 476.564
9º	3.300.610	-	3.292.981	7.629	9,14%	- 3.777.174
10º	3.176.167	-	3.176.167	-	8,80%	- 6.953.341
11º	3.596.780	-	3.596.780	-	9,96%	-10.550.121
<b>Totais</b>	<b>36.107.079</b>	<b>1.227.465</b>	<b>34.818.420</b>	<b>61.194</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>

O Plano visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos compromissos da Empresa, procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos, dentro dos prazos previstos.

## VI – PARECER

Portanto, **é o parecer que:**

O Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado ao Juízo de Recuperação de Empresas demonstra viabilidade econômico-financeira, pois:

- a) Analisando-se as premissas e pressupostos utilizados para as projeções dos demonstrativos financeiros e que são identificados nos indicadores operacionais e financeiros do Plano demonstram que são compatíveis e dentro de padrões razoáveis no mercado.

- b) Apresenta a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais da Empresa tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de pagamentos aos credores.
- c) O Plano ora apresentado demonstra que a capacidade de geração de caixa decorrente do caixa disponível projetado para os próximos anos é suficiente para a cobertura do programa de pagamentos aos credores, na forma proposta.
- d) Considera-se ao mesmo tempo a possibilidade de deságio sobre os créditos quirografários.

Dessa forma, após análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e da sua realização e capacidade de pagamentos aos credores, é de parecer que o Plano de Recuperação apresenta viabilidade econômico-financeira.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO RANGEL  
SERRA:40029620759

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO RANGEL  
SERRA:40029620759  
Dados: 2024.09.05 18:49:01 -03'00'

**Contador/Economista - Corecon nº 19.144**